CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 128/97
Rec. 19-6-97

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí
1/4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Concede um auxílio financeiro à Associação Comunitária Rural de Vigia para o pagamento de transporte escolar.

LÉO ALBERTO KLEIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É concedido um auxílio financeiro de R$ 2.000,00 (dois mil reais) à Associação Comunitária Rural de Vigia, inscrita no CGCMF sob nº 90874819/0001-70, localizada na estrada Júlio de Castilhos, s/nº, na localidade de Vigia, neste Município.

Art. 2º - O auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, servirá para o pagamento do transporte escolar de alunos daquela localidade até a sede do Município, e será liberado em uma parcela (01) de R$ 800,00 no final do mês de junho e cinco (06) parcelas mensais de R$ 200,00, sempre no último dia útil de cada mês.

Art. 3º - Os recursos concedidos por esta lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser feita antes do encerramento do exercício financeiro de 1997.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901.0307021 2.072 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....R$ 2.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

LÉO ALBERTO KLEIN
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito.

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 128/97
Rec. 19.6.97

CÂMARA MUNICIPAL - RS
S. Sebastião do Caí
214

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

No início deste ano, o Presidente da Associação Comunitária Rural de Vigia esteve na Prefeitura solicitando o auxílo da Prefeitura no pagamento do transporte escolar para alunos daquela localidade que precisam deslocar-se até a sede do Município para continuar os estudos. Segundo ele, eram jovens oriundos de famílias sem recursos para arcar com esta despesa. A Vigia não é servida por linha regular de ônibus que concilie os horários das escolas.

A Prefeitura mostrou disposição em auxiliar, mas como não se tinha por parte da Associação uma posição clara de quem faria o transporte e quanto custaria este serviço o assunto não evoluiu.

Esta semana a Sra. Doralice Dulius, que vem fazendo este transporte procurou a Prefeitura para cobrar pelo seu serviço. Ela tem colocado seu carro particular a disposição dos alunos e realiza este transporte desde o mês de março, a um custo de R$ 400,00 por mês. Em segundas, terças, quintas e sextas ela traz os 5 alunos com seu carro. Nas quartas o transporte é feito com a kombi de seu marido, uma vez que neste dia são 6 alunos que estudam no supletivo noturno.

Em razão disto a Prefeitura Municipal submete a apreciação desta Câmara o anexo projeto de lei concedendo um auxílio financeiro à Associação para o pagamento deste transporte. O tratamento é igualitário para todos os escolares que se beneficiam do pagamento de 50% do custo com o transporte escolar no município. Os recursos serão repassados à Associação que fará o pagamento.

LEO ALBERTO KLEIN
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Expediente PM 27/97 - CM 128/97
Relator: Vereador Anastácio da Silva
Projeto de lei do Executivo concedendo um auxílio financeiro à Associação Comunitária Rural de Vigia, para o pagamento de transporte escolar.

RELATÓRIO E PARECER

Através do referido projeto de lei o Executivo busca autorização desta Câmara para conceder um auxílio financeiro de R$ 2.000,00 à Associação Comunitária Rural de Vigia, para o pagamento de transporte escolar a alunos daquela localidade que precisam se deslocar até o centro do Município, para continuar os estudos.

São jovens, filhos de famílias de baixa renda, sem recursos para pagar despesas. No local não passa ônibus nos horários escolares.

Estive pessoalmente na localidade, para conversar com a Srª Doralice, que é a pessoa que transporta os alunos até a sede do Município. Segundo ela, as despesas têm sido muito altas, levando e trazendo os alunos em seu carro ou na Kombi de seu esposo. E ainda existem crianças e adultos que não estão estudando por falta de transporte.

Para que esses jovens possam continuar estudando e acreditando em uma vida melhor, sou de parecer favorável à aprovação do projeto.

Em 24 de junho de 1997.

Vereador ANASTÁCIO DA SILVA
Relator

Voto do Vereador Enio Inácio Weyh: de acordo com o relator.
Em 24 de junho de 1997.

Vereador ENIO INÁCIO WEYH

Voto do Vereador Celso Luiz de Moraes: favorável à aprovação do projeto de repasse dos recursos à Associação Comunitária da Vigia e o referido pagamento do transporte dos alunos. Ressalvo negativamente o comportamento do Executivo Municipal, de remeter somente em junho um projeto, cuja prestação dos serviços já era realizado a partir de março.
Em 24 de junho de 1997.

Vereador CELSO LUIZ DE MORAES

.....

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 26.6.1997.

Vereador JOÃO CARLOS CAYE
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL - RJ
4/4

PARECER CONCLUSIVO

A CGP é, por unanimidade, favorável à aprovação do projeto de lei, com a ressalva do Vereador Celso Moraes.

Em 24 de junho de 1997.

Vereador ANASTÁCIO DA SILVA
Presidente

Vereador ENIO INÁCIO WEYH

Vereador CELSO LUIZ DE MORAES